

Decreto-lei nº 4 de 11 de Maio de 1946

"Retifica o decreto-lei nº 1 de 18 de Fevereiro de 1946 que dispõe sobre a reorganização do quadro do funcionalismo municipal

O Prefeito Municipal de Sorumbas usando da atribuição que lhe confere o artº 12, nº 1, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril, de 1938,

Decreta:

Artº 1º - No quadro único do funcionalismo municipal instituído pelo decreto-lei nº 1 de 18 de fevereiro de 1946, onde está: cargos de Coletor Municipal padrão I, leia-se cargo de Coletor Municipal padrão K

Artº 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data

ta de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhuma, 4 de Maio de 1946
Sebastião de Faria Junior